PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA TRT7.GP Nº 449, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Estabelece o período e os procedimentos para o recadastramento de magistrados(as) e servidores(as) ativos(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Ato da Presidência n° 77, de 04 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º O recadastramento obrigatório de magistrados(as) e servidores(as) ativos(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região será realizado no período de 26 de outubro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º A conferência e a atualização dos dados cadastrais deverão ser realizadas no módulo Manutenção Cadastral de Pessoal, acessível por meio do Autoatendimento do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), no Portal de Sistemas Administrativos da Justiça do Trabalho (SISAD), disponível no endereço eletrônico https://sisad.jt.jus.br/portal-programa/1.

Parágrafo único. No mesmo módulo, deverão ser conferidas e, quando necessário, atualizadas as informações relativas à raça, cor, identidade de gênero e ao sexo, para fins das políticas afirmativas e de igualdade racial no âmbito do Poder Judiciário.

Art. 3º A Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos, Funções Públicas, Aposentadoria ou de Vínculos Empregatícios na Iniciativa Privada, prevista no anexo do Ato da Presidência nº 77, de 4 de junho de 2019, deverá ser preenchida em formulário eletrônico disponibilizado pela Coordenadoria de Informações Funcionais.

§ 1º O *link* de acesso ao formulário eletrônico será encaminhado aos(às) magistrados(as) e aos(às) servidores(as) por meio de seus *e-mails* institucionais e divulgado pela Coordenadoria de Comunicação Social.

§ 2º No formulário eletrônico, os(as) magistrados(as) e os(as) servidores(as) deverão declarar que acessaram o módulo Manutenção Cadastral de Pessoal, conferiram seus dados cadastrais e as informações relativas às políticas afirmativas e realizaram as atualizações necessárias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 13 de outubro de 2026.
FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA
Vice-Presidente do Tribunal, no exercício da Presidência